

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº. 069/2023** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca Mindray, nos processos instrutivos SMS-PRO-2023/28241 e SMS-PRO-2023/28241.16 para atender ao **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 1309 de 07 de julho de 2025, publicada no D.O Rio de 09 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 186 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIOI nº SMS-PRO-2024/06487.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	MÁRCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	GLORIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	12/303.535-9
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	FLAVIA DIAS GASBARRO VAZ	12/238.405-5
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	12/229.469-2
FISCAL DO ADMINISTRATIVO	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 074/2023 e seus Termos, firmado com a empresa **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos, para atender ao **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, processos instrutivos n(s)º SMS-PRO-2024/06487-01 e SMS-PRO-2024/06487.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 962 de 17 de junho de 2024, publicada no D.O Rio de 18 de junho de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 187 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIOI nº SMS-PRO-2024/23855.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
	TITULAR	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR	VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
	TITULAR	FATIMA RODRIGUES MAINENTI	10/218.338-2
	TITULAR	DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2407927, SMS-PRO-2024/23855.02 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas. Unidades da Secretaria Municipal de Saúde com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, à execução contratual, pertencentes às classes 2550, 2100, 2586, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos nº SMS-PRO-2024/23855 e SMSPRO-2024/23855.02, a fim de atender ao **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 852 de 28/05/2024, publicada no D.O Rio de 29/05/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 188 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIO nº 000900.007589/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
	LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 103/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, **EMPRESA BRJ RENT A CAR LTDA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículo, com serviço de condução e fornecimento de combustível, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26170.08 - 000900.007589/2026-71 a fim de atender ao Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

Considerando o **DESPACHO 1541872**, que certifica que o Instituto GNOSIS, inscrito sob o CNPJ Nº 10.635.117/0001-03 preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos atualizados necessários à renovação do seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 7º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de renovação ao credenciamento do Instituto GNOSIS pelo período de 1 (um) ano, a contar de 14/02/2026.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o do Instituto GNOSIS, deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

Considerando o **DESPACHO 1541872**, que certifica que o Instituto GNOSIS, inscrito sob o CNPJ Nº 10.635.117/0001-03 preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos atualizados necessários à renovação do seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 7º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de renovação ao credenciamento do Instituto GNOSIS pelo período de 1 (um) ano, a contar de 14/02/2026.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o do Instituto GNOSIS, deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

SMS-PRO-2024/52492 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90343/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de cateter venoso central, cateter de termo diluição swan ganz, cateter nasal, conjunto de cateteres com balão, cabo de marca-passo, conjunto para monitorização hemodinâmica e sistema introdutor, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	49,00
12	BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	49,00
19	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	197,98

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/02/2026

SMS-PRO-2024/20940 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90456/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico cirúrgico: Fios cirúrgicos - Seda e nylon, pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,83
09	*****	FRACASSADO
14	*****	FRACASSADO
23	RJD HOSPITALAR LTDA	2,89

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/02/2026

SMS-PRO-2025/12981 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro ID 1703007, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa licitante MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA., constante do id nº 1360307, contra a sua desclassificação para o item 02, no Pregão Eletrônico de nº 90516/2025, cujo objeto visa à aquisição de fraldas descartáveis tamanho Grande e Extragrande, pertencente à classe 8540, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, processo nº SMS-PRO-2025/12981.